



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

— "PALÁCIO 31 DE MARÇO" —

(Praça dos Três Poderes)

004

L E I Nº 1.871

Dispõe sobre a concessão e reestruturação dos valores de auxílios, contribuições e subvenções consignados em verbas do orçamento vigentes.

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de 08/junho/1.973 decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder e reajustar os valores das contribuições, auxílios e subvenções consignados no orçamento do corrente exercício cujas verbas e dotações / constarão da presente lei para todos os efeitos legais, de conformidade / com as importâncias a seguir especificadas:

SERVÍCIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.1.5.8.9

Subvenções Econômicas

- I - Auxílio ao Albergue Noturno de Jacareí... R\$ 20.000,00
- IV - Contribuição à Cruzada de Assistência... R\$ 20.000,00
- V - Associação Humanitária Amor e Caridade... R\$ 20.000,00

Entidades Municipais

Contribuição à Corporação Municipal União Operária.....
..... R\$ 35.000,00

Artigo 2º) - As subvenções constantes do artigo 1º terão validade para os exercícios subsequentes desde que consignadas / em dotações próprias nos respectivos orçamentos dependendo o seu pagamento da prestação de contas referentes a percepção da contribuição anterior.

Artigo 3º) - O pagamento das subvenções da presente lei, dependendo da existência de recursos, serão escalonados durante

